



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.989, de 17 de junho de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.006.603,00 (dois milhões, seis mil, seiscentos e três reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 09 de junho de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.006.603,00 (dois milhões, seis mil, seiscentos e três reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária que se tornou insuficiente:

Órgão	0403	Diretoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.452.0008.2.037.01.110.000	Manutenção da Diretoria de Serviços Urbanos

Categoria Econômica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.006.603,00

Total.....R\$ 2.006.603,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso a anulação total da seguinte dotação:

Órgão	9901	Reserva de Contingência
Função	99	Reserva de Contingência
Subfunção	999	Reserva de Contingência
Programa	0021	Reserva de Contingência
	99.999.0021.0.099.01.110.000	Reserva de Contingência

Categoria Econômica
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....R\$ 2.006.603,00

will



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

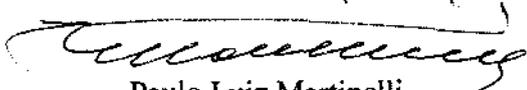
Lei n.º 1.989/ 2009.

Total.....R\$ 2.006.603,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário